



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 23 de dezembro de 2019 • Ano III • Edição Nº 577



QR CODE

SUMÁRIO

FPAPP - FUNDACAO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 03/2019)	2
PORTARIA (Nº 04/2019)	3
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	6
ATOS OFICIAIS	6
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 005/2019)	6
CERTIDÃO (Nº 1/2019)	8
CERTIDÃO (Nº 2/2019)	14
CERTIDÃO (Nº 3/2019)	20
LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 001/2019)	25

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: FPAPP - FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 03/2019)



FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS PRAÇA
NILO CASTELO BRANCO PINHEIRO S/N
CNPJ 03.565.404/0001-10 – CEP:47400 000 – XIQUE-XIQUE - BAHIA

PORTARIA Nº 03/2019 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CONSTITUI COMISSÃO PARA PROCEDER AO
INVENTÁRIO DA FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO
PONTA DAS PEDRAS -FPAPP DE XIQUE-XIQUE.**

O DIRETOR DA FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS -FPAPP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei nº 4.320/64 na Resolução nº 1311/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia.

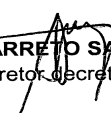
RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão composta dos seguintes servidores: **Cacio Oliveira Dias - matrícula nº 735, Oberdan Alves da Costa - matrícula nº 697 e Tiago de Souza Santos - matrícula nº 8646** para, sob a presidência do primeiro, executar o Inventário Geral dos Bens Móveis e Imóveis, pertencentes à Fundação Parque Aquático Ponta das Pedras em 31.12.19, procedendo, se necessário, à reavaliação dos referidos bens inventariados, segundo disposto no artigo 106 da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º A comissão ora designada tem o prazo de até o dia 20 de Janeiro de 2020, para a apresentação do Inventário contendo relação dos bens móveis e imóveis, discriminando os já existentes e os adquiridos no exercício de 2019 com os respectivos valores, número de tombo, localização e estado de conservação, além do relatório de depreciação, relatório de reavaliação dos bens e relação dos bens recebidos em doação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xique - Xique – BA em 02 de Dezembro de 2019.


ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA
Diretor Decreto 013/2017

PORTARIA (Nº 04/2019)



FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS PRAÇA
NILO CASTELO BRANCO PINHEIRO S/N
CNPJ 03.565.404/0001-10 – CEP:47400 000 – XIQUE-XIQUE - BAHIA

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Constitui Comissão para proceder ao Inventário dos valores da Entidade FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS -FPAPP e dos Fundos existentes em Caixa e Bancos.”

O PRESIDENTE/DIRETOR DA FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS -FPAPP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução nº 1.061/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão para proceder ao Inventário dos valores da **FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS -FPAPP** existentes em Caixa e Bancos, composta dos seguintes servidores: Osvaldo Barbosa, matrícula n.º8629, Edcarlos Ribeiro Martin, matrícula n.º717 e Gildacy Florêncio de Oliveira Almeida, matrícula n.º1371, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão ora designada tem até o dia 06 de Janeiro de 2020 para apresentar o Termo de Conferência de Caixa e o Termo de Conferência de Saldo Bancário, na forma dos anexos I e II desta Portaria, lavrado no último dia do mês de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Xique-Xique/ Bahia, em 02 de dezembro de 2019

ALBERTO BARRETO SANTANA DE SOUZA

Director



FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS PRAÇA
NILO CASTELO BRANCO PINHEIRO S/N
CNPJ 03.565.404/0001-10 – CEP:47400 000 – XIQUE-XIQUE - BAHIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2019, designados pelo Sr. Presidente, _____, através da Portaria nº 04/2019, os servidores _____, cad./mat. nº _____, _____, cad./mat. nº _____, e _____, cad./mat. nº _____, abaixo assinados, procederam à verificação dos valores em Caixa no dia mencionado, em poder e sob a guarda do Tesoureiro, Sr. _____, havendo constatado a inexistência de numerário, não existindo também nenhum papel ou documento da espécie de vales ou cautelas.

O referido é verdade e por este Termo responsabilizam-se os signatários, inclusive o próprio Tesoureiro, que também o assina, em sinal de concordância.

O presente documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, à Tesouraria; a segunda, ao arquivo da Entidade; e a terceira, para ser anexada à Prestação de Contas Anual.

Município de Xique-Xique – BA, 02 de dezembro de 2019

VERIFICADORES:

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

DE ACORDO:

(Nome)
Tesoureiro



FUNDAÇÃO PARQUE AQUÁTICO PONTA DAS PEDRAS PRAÇA
NILO CASTELO BRANCO PINHEIRO S/N
CNPJ 03.565.404/0001-10 – CEP:47400 000 – XIQUE-XIQUE - BAHIA

TERMO DE CONFERÊNCIA DE SALDOS EM BANCOS

(Art. 9º, Item 20, da Resolução TCM 1.060/2005)

Aos 31 dias do mês de dezembro de 2019, designados pelo Presidente Sr. XXXXXXXXXXXX, através da Portaria nº 04, de 02 de dezembro de 2019, os servidores municipais XXX, matrícula nº XXX, XXX, matrícula XX e XXX, matrícula XXX, abaixo assinados, procederam à verificação dos saldos existentes em Bancos, tendo constatado:

I – Em Bancos, mediante informações prestadas pelas instituições financeiras BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO DO BRADESCO e BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, comprovadas nos respectivos extratos bancários, um saldo no montante de R\$ xxxxxx, que, após os fatos registrados em conciliações bancárias, apurou-se um saldo real de R\$ xxxxxxxxxxxx, conforme evidenciado abaixo:

BANCO	SALDO CFE. INFORMAÇÃO EM EXTRATO BANCÁRIO	VALORES CONCILIADOS		SALDO REAL CFE. CONTROLE CONTÁBIL E TESOURARIA
		(+)	(-)	
Banco do Brasil				
Caixa Econômica Federal				
Banco do Bradesco				
Banco do Nordeste				
Total				

O referido é verdade e, por este Termo, responsabilizam-se os signatários, inclusive o Tesoureiro, XXXX, que também assina em sinal de concordância.

Este documento é lavrado em três vias de igual teor, com a seguinte destinação: a primeira, para juntada à Prestação de Contas Anual; a segunda à Tesouraria; e a terceira, ao arquivo da Entidade.

Xique-Xique - Bahia, 02 de dezembro de 2019

VERIFICADORES:

(Nome)
Presidente da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

(Nome)
Membro da Comissão

DE ACORDO:

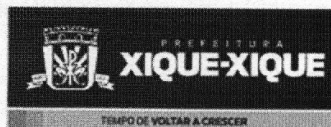
(Nome)
Tesoureiro

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL (Nº 005/2019)

GABINETE DO
PREFEITO



AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL 005/2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA** no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, fundamentado na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III - Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI- Do Licenciamento Ambiental, em consonância com o COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução CEPRAM 4.420, de 11 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM 4579, de 06 de março de 2018, tendo em vista o que consta no processo nº **063/2019/SEMADS**, com parecer técnico favorável ao pleito.

CONSIDERANDO que, a Autorização Ambiental – AA aprova a localização e autoriza a instalação, operação e/ou implementação de atividade que possa acarretar alterações ao meio ambiente, por curto e certo espaço de tempo, de caráter temporário ou a execução de obras que não caracterizem instalações permanentes, de acordo com as especificações constantes dos requerimentos, cadastros, planos, programas e/ou projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes determinadas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável.

CONSIDERANDO a necessidade de utilizar um caminho alternativo temporário durante a execução das obras de implantação da ponte sobre o rio São Francisco, que interligará os municípios de Xique-Xique à Barra.

CONCEDE à **CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A**, inscrita no CNPJ Nº 31.422.172/0001-87, com sede a Avenida Oceânica, nº 3.975, Edifício Enseada Empresarial, Sala 304, Rio Vermelho, Salvador - BA, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** para **IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE ESTRADA TEMPORÁRIA**, válida pelo prazo de 01 (um) ano, para desvio do fluxo de veículos que realizam a travessia da balsa sobre o rio São Francisco entre os municípios de Xique-Xique e Barra, com 0,52 km de extensão, localizada na Fazenda Bethsaida, zona rural do município de Xique-Xique, nas coordenadas médias de latitude 11° 4'57.85"S e longitude 43° 7'15.26"O. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes abaixo relacionados:

- I- Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicadas imediatamente a SEMADS;
- II- Somente poderão ser iniciadas as obras de implantação do empreendimento após apresentação da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV;
- III- Implantar dispositivos de sinalização em locais estratégicos da obra, com a finalidade de evitar acidentes de trânsito, tal como acidentes de quedas de transeuntes;
- IV- Priorizar a contratação de mão de obra local, para as atividades que não necessitem de especialistas;
- V- Apresentar, no prazo de 60 dias, o Projeto de Drenagem do acesso temporário, incluindo mapas e cortes, em consonância com as normas técnicas vigentes aplicáveis e o Manual de Drenagem de Rodovias (DNIT, 2006);
- VI- Fornecer aos funcionários EPI's - Equipamentos de Proteção Individual, adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme estabelecido na Norma Regulamentadora NR-06 do MTb de 06/08/78;
- VII- Realizar o acondicionamento dos resíduos sólidos gerados pelo empreendimento conforme código de cores disposto na Resolução CONAMA Nº 275/2001, os mesmos deverão ter a destinação final adequada conforme descrito no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos



Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

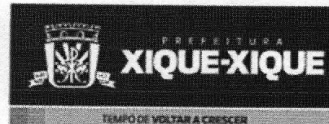


(74) 3661-1455



gabinete@xiquexique.ba.gov.br

**GABINETE DO
PREFEITO**

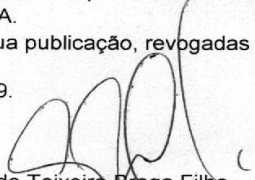


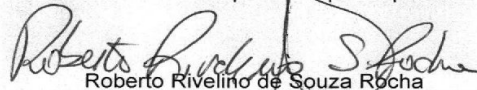
- da empresa e apresentar, semestralmente, os manifestos de resíduos devidamente preenchidos e assinados;
- VIII- Realizar o monitoramento de emissões atmosféricas, trimestralmente, para fins de obtenção das concentrações de PTS e MP10, em, no mínimo, dois pontos distribuídos à montante e à jusante da fonte geradora. Deverão ser observados a direção preferencial dos ventos, os padrões de qualidade estabelecidos pela Resolução CONAMA Nº 491/2018 e orientações dispostas na Norma ABNT Nº 9745. Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar trimestralmente ao órgão licenciador, o relatório técnico acompanhado dos laudos do monitoramento realizado, com as recomendações, conclusões e medidas a serem adotadas em caso de violação dos parâmetros estabelecidos na referida resolução, devidamente assinado e acompanhado de ART de profissional legalmente habilitado;
- IX- Realizar o monitoramento trimestral das emissões de ruído em, no mínimo, dois pontos, preferencialmente, próximos de residências e/ou comunidades. Deverão ser observadas as orientações e os limites estabelecidos na NBR nº10.151 e nº10152 da ABNT. Manter disponível para fins de fiscalização e apresentar trimestralmente ao órgão licenciador, o relatório técnico acompanhado dos laudos do monitoramento realizado, com as recomendações, conclusões e medidas a serem adotadas em caso de violação dos limites estabelecidos nas referidas normas, devidamente assinado e acompanhado de ART de profissional legalmente habilitado;
- X- Manter os equipamentos de segurança em perfeitas condições de uso, em conformidade com o Plano de Emergência Ambiental;
- XI- Quando a operação do empreendimento for encerrada, deverá ocorrer a execução da recuperação da área degradada;
- XII- Comunicar, imediatamente, ao órgão competente a ocorrência de acidentes, que envolvam ou comprometam o Meio Ambiente;

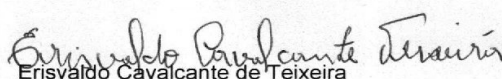
O não cumprimento dos condicionantes estabelecidos nesta Autorização Ambiental implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente. Esta Autorização Ambiental bem como, cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados deverá ser mantida disponível a fiscalização e as demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Esta Autorização entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, 20 de dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique/BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável


Erisvaldo Cavalcante de Teixeira
Engº Agrônomo CREA-BA 31.296/D



Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000



(74) 3661-1455



gabinete@xiquexique.ba.gov.br

CERTIDÃO (Nº 1/2019)

**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



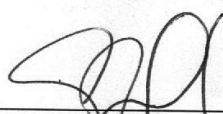
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Natalino Alves dos Reis CPF: 671.777.605-63** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-8563 8EAE F12D AB1A 8EB5 F07E A75B A57F. CAR sob Nº BA-2933604-1FEF A88D 7E60 4363 92B7 D78A 93EF 6E51. CAR sob Nº BA-2933604-87DB 00BA 5BB0 405E 8B49 542A DA43 14FA. CAR sob Nº BA-2933604-0975 8699 915E 48DD BC69 6B68 D222 4DE9**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **068/2019/SEMADS**.

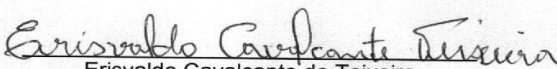
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

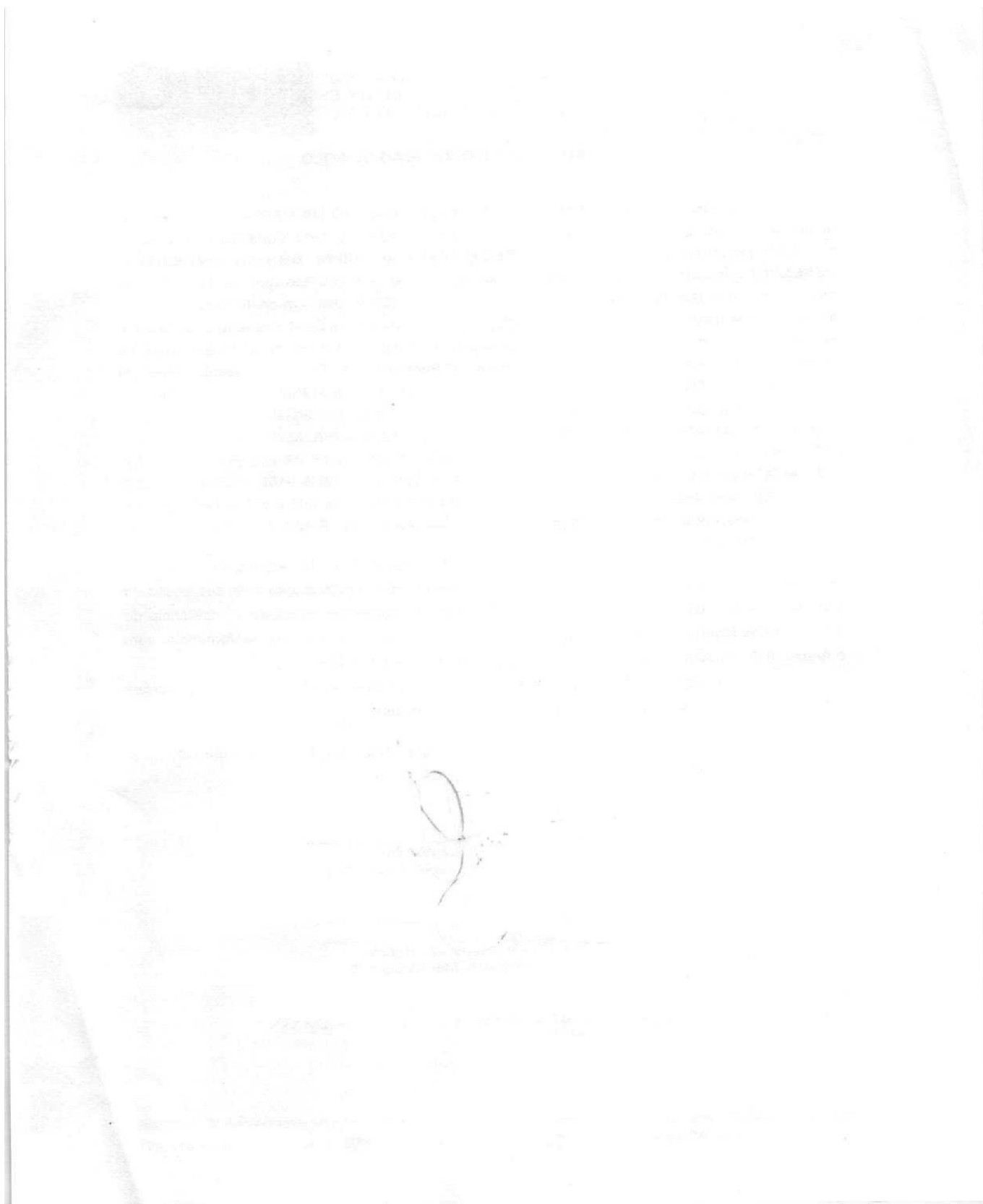
A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



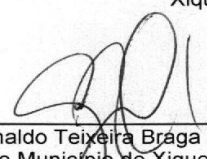
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

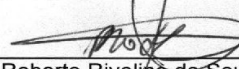
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Reni Nascimento Souza CPF: 000.525.775-11** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-C7F1 63CA 028F 4C60 A4D0 21E7 3D98 9F26**, **CAR sob Nº BA-2933604-DAF9 F180 3C23 4C53 8726 5F9F 8E75 BF0F**, **CAR sob Nº BA-2933604-57B6 A6AB F4B3 4º8D B700 FF01 C2DB BF30**, **CAR sob Nº BA-2933604-2064 B36E 68B8 4DD8 82B8 0841 CAC4 3B84**, **CAR sob Nº BA-2933604-338C 02E9 45F6 45C1 AC55 9FBE BCE1 FD91**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **073/2019/SEMADS**.

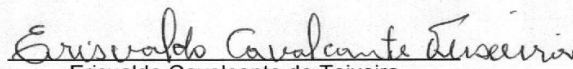
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D



Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-000



(74) 3661-1455



meioambiente@xiquexique.ba.gov.br

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



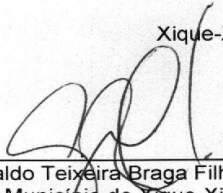
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

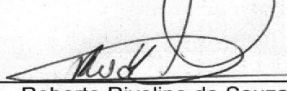
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Rita Nascimento dos Santos CPF: 009.942.135-65** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-4908 7033 1473 4609 B8BB A0F5 7B41 B812, CAR sob Nº BA-2933604-617E 23D7 8149 4167 8358 2C65 630F 583B, CAR sob Nº BA-2933604-B570 E892 8C9E 4169 91F5 58DF 5610 B207, CAR sob Nº BA-2933604-CEBA 6F79 6DD9 4F71 8050 9EE4 15D5 CA8C, CAR sob Nº BA-2933604-60B6 6BED 6F1B 4D9C BCD4 F162 4BDA 87E4**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **072/2019/SEMADS**.

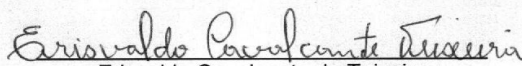
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA – 31296 - D

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



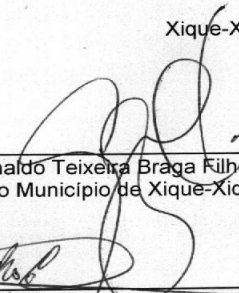
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

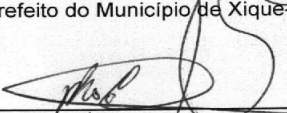
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Joedivaldo Ferreira dos Santos CPF: 622.710.835-91** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-5817 E1F0 0E82 4CD4 8CDE B315 2FB7 43F6, CAR sob Nº BA-2933604-2E58 A509 0233 48B8 8165 ACE0 B29F 6541, CAR sob Nº BA-2933604-E2CE 7DB2 91B0 461D A699 A4FE D745 03C2**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **075/2019/SEMADS**.

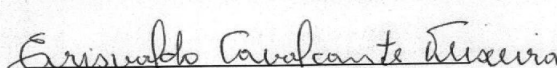
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

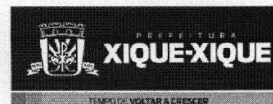
Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante de Teixeira
Engº Agrônomo
CREA – 31296 - D

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



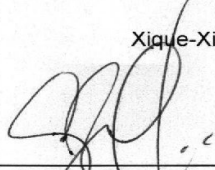
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

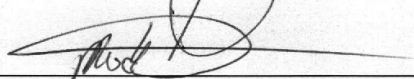
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Osana Maria Machado CPF: 995.122.705-87** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-C58C 022F F914 4014 AC7B C4CA 3F1D 01BF, CAR sob Nº BA-2933604-3113 D3AE 795B 4736 9628 1AE2 BAD6 4940, CAR sob Nº BA-2933604-F52E 9DFE E061 4579 8625 5340 04E6 93AA**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **077/2019/SEMADS**.

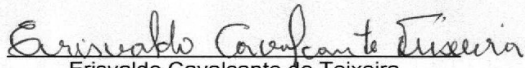
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA – 31296 - D

CERTIDÃO (Nº 2/2019)

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

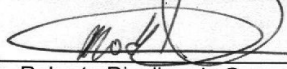
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Edileusa da Silva CPF: 990.400.181-20** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-9CDF 1D98 3E4F 4D16 8FE4 8AC9 BC6C 2BCF, CAR sob Nº BA-2933604-9883 4ª16 B52D 4223 9ª4A C94A C962 8249 E708, CAR sob Nº BA-2933604-198D FDA0 71C7 49C7 49C7 A40D B0FE 706E BDE8A367 A5A8 F200 4748 9B1E 131B 90A3 9249, CAR sob Nº BA-2933604-83EA AA80 834E 47AA 9141 D0D7 2CA9 2863**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **076/2019/SEMADS**.

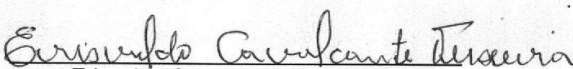
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA – 31296 - D

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



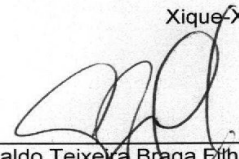
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

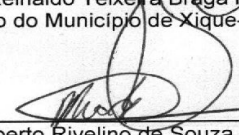
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Romildo Viera Bonfim CPF: 011.597.315-00** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-B710 0E7B 0A83 4D1D 814E 89CD EEAC D55D, CAR sob Nº BA-2933604-D4EA 7D09 07CA 44D5 9295 898A EA24 F310, CAR sob Nº BA-2933604-7F46 2454 9782 4211 9E54 F14A E667 0940**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **074/2019/SEMADS**.

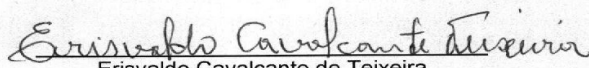
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



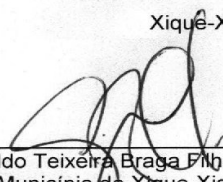
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

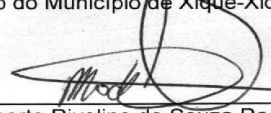
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Acácio Pinheiro Machado CPF: 045.468.465-76** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-CCA1 A01D 5086 49C4 A375 3D2D 9D8F 746E, CAR sob Nº BA-2933604-39EA E3E3 4C8E 453D A2D7 46A8 7E55 0751, CAR sob Nº BA-2933604-E37A 5311 1AA7 4A7B BC01 C3FC E5B5 B1F9, CAR sob Nº BA-2933604-3B0E D74A B91A 4963 88A7 50BD 5831 E7B0**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **065/2019/SEMADS**.

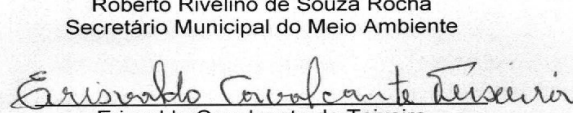
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

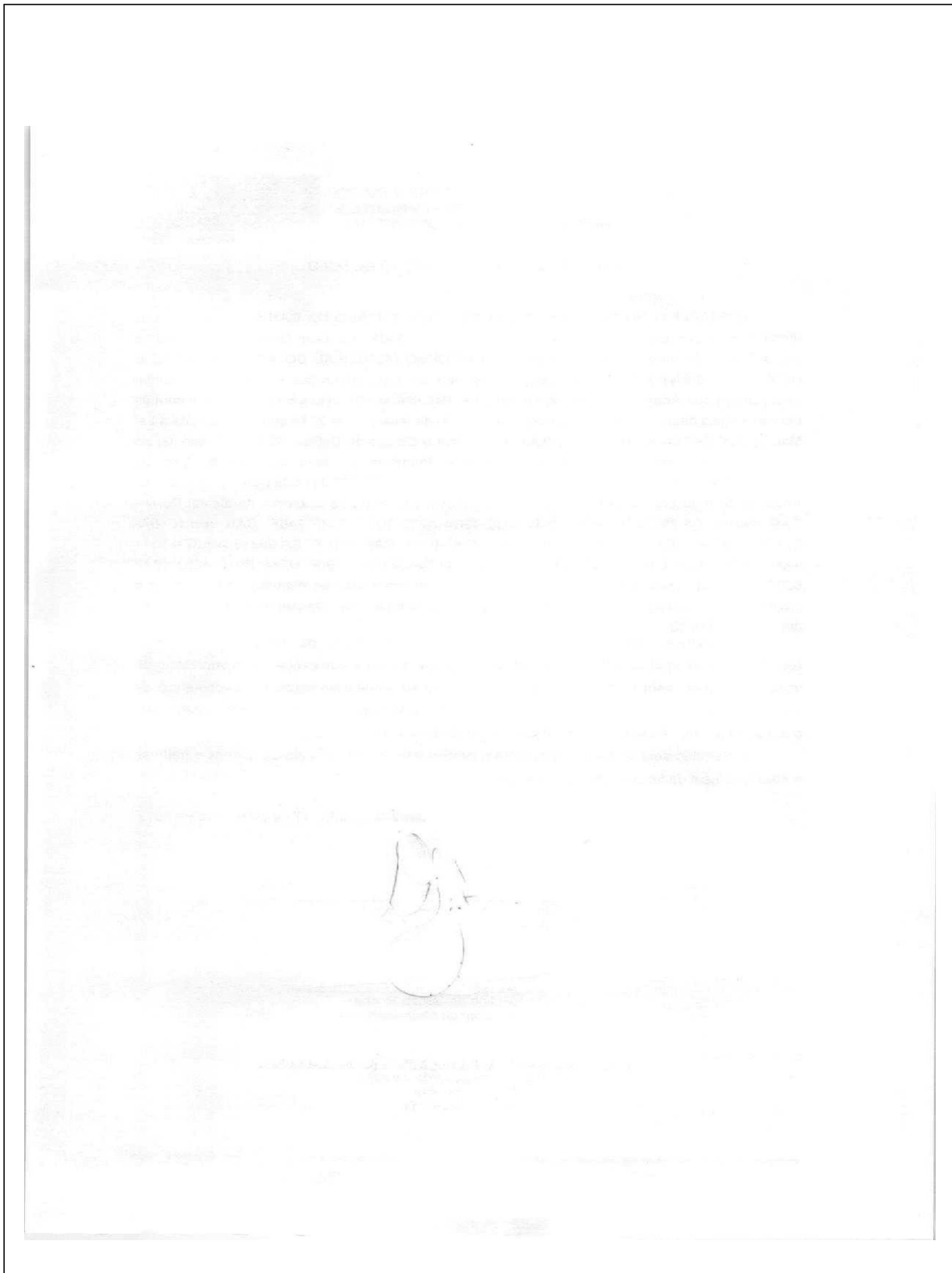
A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



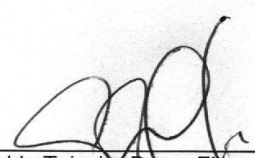
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Anaélia Gonzaga da Silva CPF: 312.747.108-47** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-63AC A165 B5A2 4821 97BA 7925 BE6F 563B**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **066/2019/SEMADS**.

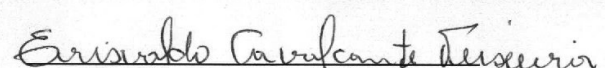
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante de Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



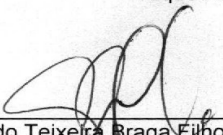
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

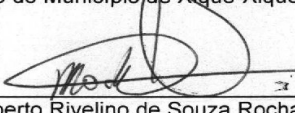
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Ivan Tavares de Sousa CPF: 498.386.015-00** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-27EF 8E15 02FÉ 4E97 8D9B 359E 5D51 2FEA. CAR sob Nº BA-2933604-2DBF 066C DA27 4C78 B197 990D 1482 010E**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **067/2019/SEMADS**.

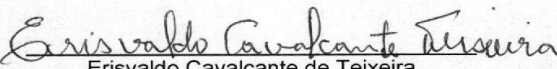
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante de Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D

CERTIDÃO (Nº 3/2019)

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Odeci Pereira da Silva CPF: 005.801.965-00** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-DC22 268E 37F3 4105 B576 A6A8 0ECC 14FF, CAR sob Nº BA-2933604-50C8 13C2 5BB8 4948 A15D BEDB D901 2E94, CAR sob Nº BA-2933604C11E CCB2 7DED 4D61 81B1 8924 3B99 291D, CAR sob Nº BA-2933604-77A5 7834 1A9F 4D47 AE47 DFAE 7D27 8417, CAR sob Nº BA-2933604-C374 8A36 D04E 46DB 8035 89AD 820F 9B8A**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **069/2019/SEMADS**.

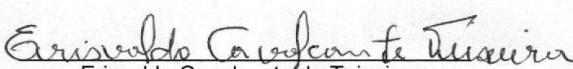
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

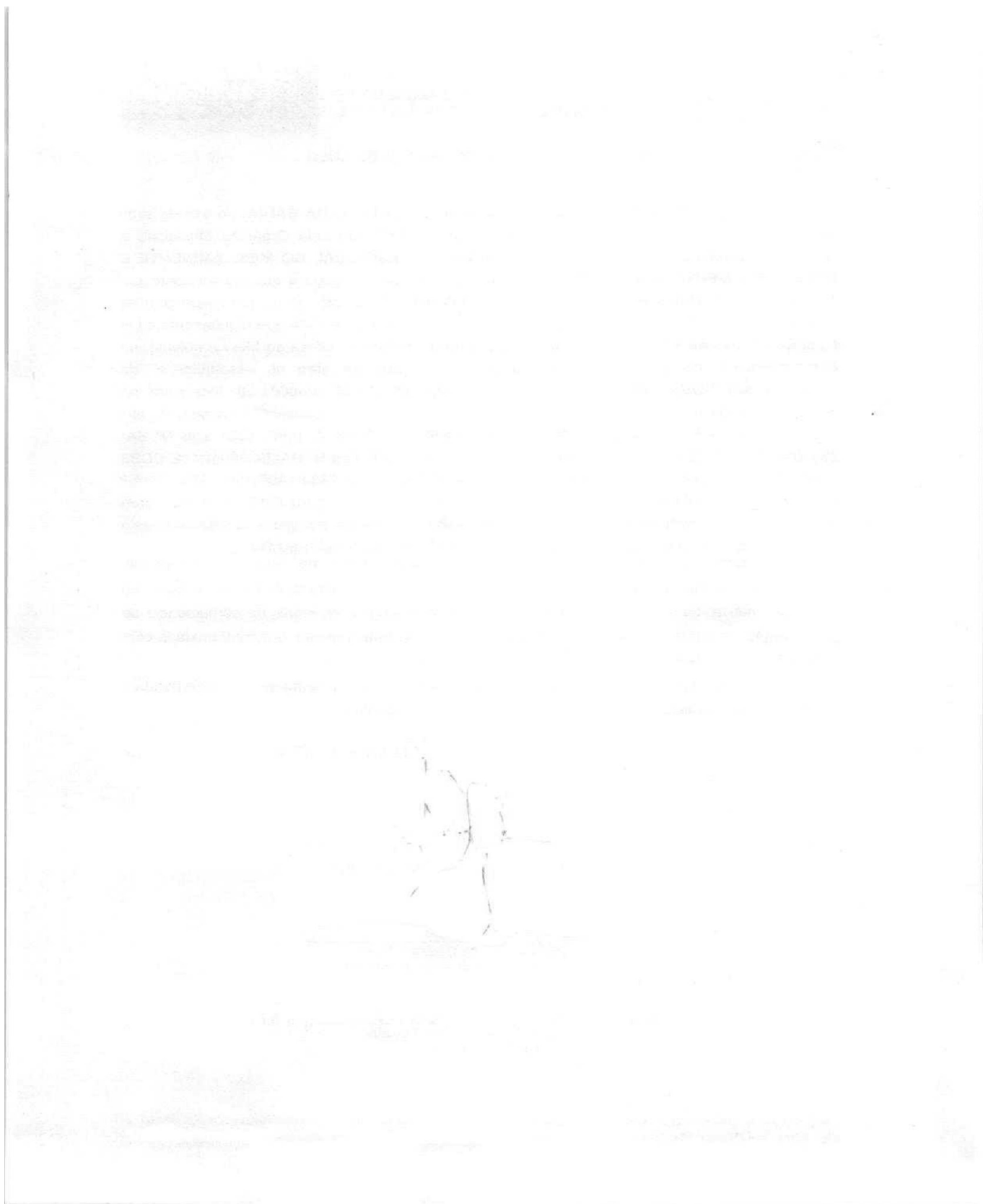
A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante de Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D



SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



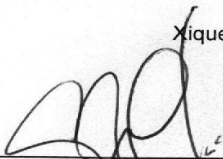
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Reilson Borges Machado CPF: 319.510.188-26** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-361C 4A75 92B6 43BB 9312 234ª FAFF BFA6. CAR sob Nº BA-2933604-8D4F F33B B786 4C0E B1AD 5959 72E6 4B8D. CAR sob Nº BA-2933604-4ª9D 5437 D8B6 413C AEC2 BD86 937F 0EBE. CAR sob Nº BA-2933604-C7F0 6A38 F361 4E86 9526 6358 5B73 5A31. CAR sob Nº BA-2933604-680ª 86FD 5EE9 4E88 8B5A B115 221B 5860**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **070/2019/SEMADS**.

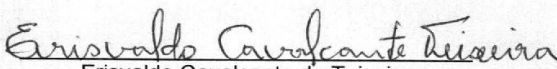
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D

SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



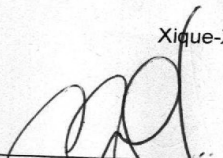
CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DE SOLO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, pelo certifica que **Vanderlino Magalhães CPF: 423.613.465-91** está em conformidade com as normas Legais deste município, Decreto nº 088 de 26 de fevereiro de 2014 que regulamenta a Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009 que institui o Código de Defesa do Meio Ambiente, no desenvolvimento de atividade de **Agricultura e Pecuária** na área de assentamento da **ASSOCIAÇÃO NOVA VIDA DO ITAPICURU, CNPJ: nº 07.125.311/0001-26**, localizado no Povoado de Itapicuru, Zona Rural de Xique-Xique-BA, declarada no Cadastro Ambiental Rural - **CAR sob Nº BA-2933604-A60C 082º AD31 4771 A0A3 81D4 983A 0007**, com área de 15 ha. Esta Certidão tem como base às informações declaradas e projetos apresentado pelo representante legal, constante do Requerimento/Processo nº **071/2019/SEMADS**.

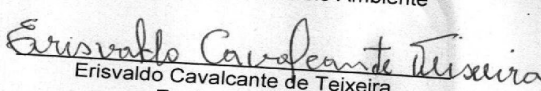
As referidas atividades estão sujeitas ao cumprimento da legislação ambiental, especialmente no que se refere à averiguação de reserva legal e autorização para supressão de vegetação nativa, bem como ao atendimento das demais exigências legais de competência de outros órgãos federais, estaduais e municipais, descritas no requerimento, em conformidade com o Anexo III do regulamento da lei nº 10.431, de 20 de dezembro de 2006.

A Certidão aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, nem da fiscalização exercida pelos órgãos competentes.

Xique-Xique/BA, 17 de Dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique-BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal do Meio Ambiente


Erisvaldo Cavalcante Teixeira
Engº Agrônomo
CREA - 31296 - D

 Praça Dom Máximo, 384, Centro
CEP: 47.400-000

 (74) 3661-1455

 meioambiente@xiquexique.ba.gov.br

LICENÇA ESPECÍFICA (Nº 001/2019)

**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**



LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO 001/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais que lhes confere no art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida, fundamentado na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III—Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI- Do Licenciamento Ambiental, em consonância com o CODEMA – Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução CEPRAM 4.420, de 11 de novembro de 2015, Resolução CEPRAM 4579, de 06 de março de 2018, tendo em vista o que consta no **processo nº 064/2019/SEMADS/LL**, com parecer técnico favorável ao pleito.

CONSIDERANDO que, a Licença de Localização, é concedida na fase preliminar de planejamento do estabelecimento, empreendimento ou atividade, aprovando sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos, e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação.

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a análise locacional do projeto de concepção da praça de pedágio, correspondente à base operacional que viabilizará as manutenções da Rodovia Estadual BA-160, tal como fornecimento de suporte aos usuários da mesma.

CONCEDE à **CONCESSIONÁRIA ESTRADA DO FEIJÃO SPE S/A**, inscrita no CNPJ Nº 31.422.172/0001-87, com sede a Avenida Oceânica, nº 3.975, Edifício Enseada Empresarial, Sala 304, Rio Vermelho, Salvador - BA, a **LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO**, válida pelo prazo de 02 (dois) anos, **para a localização da praça de pedágio**, na Rodovia BA-160, zona rural do município de Xique-Xique, nas coordenadas médias de latitude 11° 5'23.89"S e longitude 43° 6'16.36"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes abaixo relacionados:

- I- Apresentar, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta licença, o projeto executivo do empreendimento;
- II- Apresentar requerimento da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV junto a SEMADS;
- III- Apresentar programa de sinalização e disciplinamento do tráfego, durante a execução da obra, visando a segurança dos trabalhadores, usuários da rodovia e da fauna local;
- IV- Apresentar, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta licença, o Projeto de Drenagem a ser executado durante as obras de implantação, incluindo mapas e cortes, em consonância com as normas técnicas vigentes aplicáveis;
- V- Apresentar, no prazo de 60 dias a contar da data de publicação desta licença, o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos estabelecendo metas e indicadores, em consonância com a Política Nacional De Resíduos Sólidos;
- VI- Apresentar, no prazo de 90 dias a contar da data de publicação desta licença, o Programa de Monitoramento de Ruídos e Emissão de Material Particulado;
- VII- Apresentar o Comprovante de Registro no Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Degradoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CEAPD), emitido pelo INEMA;
- VIII- Apresentar os contratos de desapropriação provenientes do Decreto de Utilidade Pública na área de abrangência do empreendimento;
- IX- Apresentar o Plano de Emergência Ambiental a ser executado durante a fase de implantação do empreendimento;

Praça Dom Máximo, 384, Centro - CEP: 47.400-000

(74) 3661-1455

gabinete@xiquexique.ba.gov.br

**SECRETARIA DO
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**

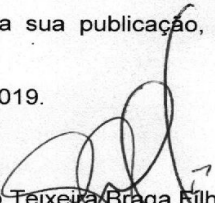


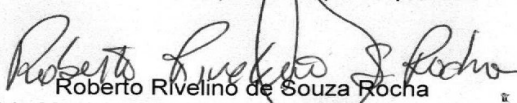
O não cumprimento dos condicionantes estabelecidos nesta Licença Prévia implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental vigente.

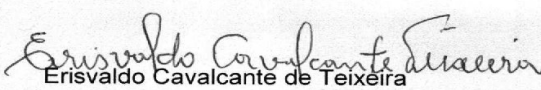
Esta Licença bem como, cópia dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados deverá ser mantida disponível a fiscalização e as demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA.

Esta Licença entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Xique-Xique/BA, 19 de dezembro de 2019.


Reinaldo Teixeira Braga Filho
Prefeito do Município de Xique-Xique/BA


Roberto Rivelino de Souza Rocha
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Des. Sustentável


Erisvaldo Cavalcante de Teixeira
Engº Agrônomo CREA-BA 31.296/D